



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei n.º 005/2014, de 12 de fevereiro de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para alteração de valores nos Programas, nas Metas de 2014 e abertura de crédito adicional especial, previstas nos instrumentos de Planejamento, no valor de R\$ 75.659,19 (setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou, e eu, Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica acrescentado na Lei Municipal nº 582 de 25/09/2013 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2014-2017 o Programa 0510 – Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde e as Ações nsº 1.003 – Programa VigiaSUS – Vigilância Sanitária, no valor de R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais) e a 1.004 - Programa VigiaSUS – Vigilância Epidemiológica, no valor de R\$ 68.339,19 (sessenta e oito mil trezentos e trinta e nove reais e dezenove centavos), ambas para o Exercício de 2014, conforme anexo desta Lei.

Art. 2.º - Fica acrescentado na Lei Municipal nº 575 de 16/07/2013 que dispões sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria de 2014, o Programa 0510 – Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde e as Ações nsº 1.003 – Programa VigiaSUS – Vigilância Sanitária, no valor de R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais) e a 1.004 - Programa VigiaSUS – Vigilância Epidemiológica, no valor de R\$ 68.339,19 (sessenta e oito mil trezentos e trinta e nove reais e dezenove centavos), ambas para o Exercício de 2014, conforme anexo desta Lei.

Art. 3.º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, o valor de R\$ 75.659,19 (setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria da Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.304.0510.1.003 – Programa VigiaSUS – Vigilância Sanitária

FR 497 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

FR 497 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

FR 497 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 5.320,00

05 – Secretaria da Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.305.0510.1.004 – Programa VigiaSUS – Vigilância Epidemiológica

FR 497 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 4.000,00

FR 497 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.750,00

FR 497 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 24.914,00

FR 497 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.075,19

FR 000 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, será indicado como recurso o **superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior (2013)**, das seguintes fontes:

Fonte de recurso 000, o valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); e da

Fonte de recurso 497, o valor de R\$ 70.059,19 (setenta mil cinquenta e nove reais e dezenove centavos).

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

M. S. Ferraz Yamagami
Maria de Lourdes Ferraz Yamagami
Prefeita Municipal

Aprovado em 1ª Discussão e Votação

Per unanimidade

Sala das Sessões 10/03/14

[Signature]
Presidente

[Signature]
Secretário

Aprovado em 2ª Discussão e Votação

Per unanimidade

Sala das Sessões 12/03/14

[Signature]
Presidente

[Signature]
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa do Projeto de Lei nº. 005/2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Legislativo Municipal e

Nobres Vereadores,

Temos a satisfação de nos dirigir a Vossa Excelência e a seus ilustres pares para deliberação dessa Egrégia Casa, com fundamento nos Arts. 124 e 146, ambos do Regimento Interno desta nobre casa, o presente projeto de Lei de nº 005/2014, elaborado em consonância com o disposto na Lei nº 4.320/1964, por meio do qual propõe a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

Tal autorização se faz necessária em virtude de o Município ter recebido do Fundo Estadual de Saúde o valor de R\$ 70.059,19 (setenta mil cinquenta e nove reais e dezenove centavos), cuja finalidade é a implantação do Programa VigiaSUS, que visa o fortalecimento e qualificação da Vigilância em Saúde, inclusive com a capacitação permanente dos servidores e melhoramento da estrutura dos Setores de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

Lembramos que esta matéria já foi aprovada por Vossas Senhorias no último exercício, e, se faz necessária nova apreciação e aprovação para inclusão no orçamento do presente exercício pelo fato do certame licitatório realizado no exercício de 2013 não ter logrado êxito, pelo motivo de alguns itens abrangidos no Programa estarem com seus valores defasados.

Assim, foi necessário ser remanejado algumas despesas dentro do Programa VigiaSUS e o Município arcar com o valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) de contrapartida visando a compatibilização do Programa com os valores de mercado.

São essas, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei de abertura de crédito adicional especial.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.


Maria de Lourdes Ferraz Yamagami
Prefeita Municipal